

Lei nº 002/83 de 25/07/83

Orinado do Executivo.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir máquinas rodoviárias financiadas por Instituições Financeiras Nacionais e / ou Empresa

Vendedora.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei.

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de financiamento com Instituições Financeiras Nacionais e / ou Empresa Vendedora em até o valor principal de Cr\$ 25.500.000,00 - vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), amortizável em até 48 (Quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Artigo 2.º: O Financiamento se destinará a aquisição de duas motoniveladoras, sendo uma motoniveladora Heuber-Warco, modelo 140 M, usada, ano de fabricação 1976, e, uma motoniveladora marca Heuber-Warco, modelo 11. DM, usada, ano de fabricação 1972, a ser adquirida da firma Pinck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais.

Artigo 3.º: O Poder Executivo fica autorizado a alienar fiduciariamente e financiadora, como garantia da dívida assumida e / ou a Empresa Vendedora, o bem descrito no artigo 2.º desta Lei.

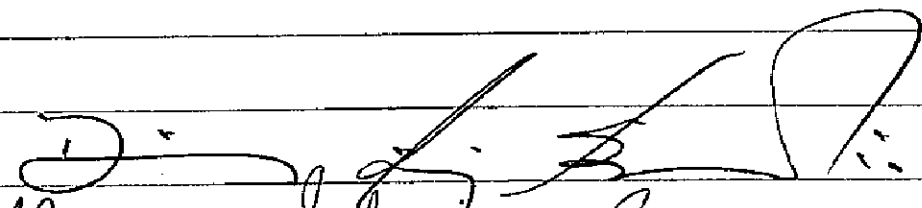
Artigo 4.º: Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar procurações às instituições financeiras Nacionais e / ou em -

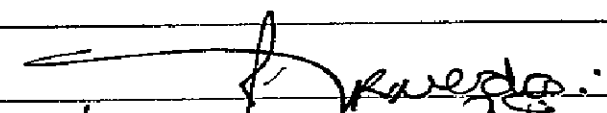
presa vendedora, por instrumento público, para receber as parcelas das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.), para aplicá-las no pagamento das prestações mensais até o final do prazo contratualmente estipulado.

Artigo 5º. O orçamento dos anos seguintes consignarão, dotações necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, bem como recursos para amortização dos encargos incidentes.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês
de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três
(25/07/83).


Dirceu Leite Bueno
Prefeito Municipal


João Maria Ribas Vedan
Oficial de Gabinete

Publicado no jornal "Jornal de Londrina" Ed. de 5/8/83. pag
16.